



## PORTARIA Nº 037/2026

*“Prorroga licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA REZENDE**, titular do Cargo de Agente de Serviços Gerais e Obras, requereu prorrogação de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por **mais dois anos**;

**CONSIDERANDO** que o servidor, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados;

**CONSIDERANDO** finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99*.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica concedido ao servidor **MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA REZENDE**, titular do Cargo de Agente de Serviços Gerais e Obras, prorrogação de licença sem vencimento pelo período de mais dois anos, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º- Fica ciente o servidor, de que a aquisição de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei Complementar nº 09/95), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cedro do Abaeté, 03 de junho de 2026

**JOSÉ ROSA FILHO**  
Prefeito Municipal